



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
30.08.2017
As 16:06 Horas
Ass.: [assinatura]

Departamento Legislativo - 01 set 2017 16:12

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

PROCESSO: 185/2017

PROTOCOLO: 2114/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 146/2017

EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 146/2017, que **“ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, exara o seguinte Parecer:

O presente Projeto de Lei visa estabelecer normas para a exploração do comércio ambulante de alimentos preparados e bebidas no Município de Bento Gonçalves, expondo que, atualmente, a legislação de impacto local encontra-se defasada para tal modalidade de atividade comercial

Justifica que diante das constantes inovações acontecem todos os dias, o Município se vê obrigado a atualizar a sua legislação a fim de atender as novas tendências de mercado, visando a legalidade das ações públicas. Destaca que através do presente projeto de lei, o Município terá artifícios legais para uma adequada análise da demanda, fundamentando os critérios de análise, a cobrança de taxas e impostos decorrentes, assim como, promover a sua adequada fiscalização.

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário. O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e três dias de agosto de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente

Vereador **IDAIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo